



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública, realizada dia 12 de agosto de 2015, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.2 – Proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Borba – Deliberado, por unanimidade, alterar o ponto 4 do Artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal de Borba, ficando o mesmo com o seguinte teor "As reuniões ordinárias terão início às 9 horas".

Ponto 2.3 – Aprovação de Transferência de custos incorridos pela Freguesia de Orada na execução de Arranjo Paisagístico – Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência do montante correspondente aos custos incorridos (1.418,415€) pela Freguesia de Orada na execução do arranjo paisagístico na Rua do Sol (Loteamento do Forno – Orada).

Ponto 2.4 – Proposta de Fixação de Taxas de IMI para o ano de 2016 – A Câmara Municipal decidiu que a discussão e aprovação desta proposta transite para próxima reunião de Câmara, para que sejam solicitados pareceres jurídicos ao Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal e à ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses), sobre a possibilidade de fixação, pelo Município, de redução da taxa de IMI de acordo com o previsto no nº13 do Artigo 112º do Código do IMI (conforme ofício circulado nº.40 110, de 21.07.2015 emanado pela Autoridade Tributária e Aduaneira).

Ponto 2.5 – Proposta de Lançamento de Derrama para o ano de 2016 – A Câmara Municipal decidiu que a discussão e aprovação desta proposta transite para próxima reunião de Câmara, para que sejam solicitados pareceres jurídicos ao Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal e à ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses), sobre a possibilidade de ser deliberado pela Assembleia Municipal o lançamento da taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapasse os € 150.000,00", conforme o preceituado no nº.4 do artigo 18.º da Lei Nº. 73/2013, de 3 de setembro.

Ponto 2.6 – Proposta de Fixação de Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) para o ano de 2016 – Deliberado, por maioria, solicitar deliberação da Assembleia Municipal de Borba, no uso da



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

competência prevista na alínea b) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, para fixação, para o ano de 2016 da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%.

Ponto 2.7 – Proposta de Fixação de Participação Variável do IRS para o ano de 2016 – Deliberado, por unanimidade, solicitar deliberação da Assembleia Municipal de Borba para fixação de participação de IRS de 5% para o ano de 2016, em conformidade com o preceituado na Lei n.º73/2013, de 12 de setembro, e conforme o previsto no PAF do Município aprovado aquando da candidatura ao PAEL.

Ponto 2.8 – Proposta de alienação de travessas de madeira (sulipas) – Deliberado, por unanimidade: **a)** alienar até 400 sulipas, por ajuste direto, sem necessidade de redução de contrato escrito; **b)** fixar o valor de 2 euros, por cada sulipa, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a venda das mesmas.

Ponto 2.9 – Procedimento de Elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo – Deliberado, por unanimidade: **1)** Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Borba; **2)** Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA; **3)** Que a constituição como interessados no procedimento de elaboração do regulamento, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início do mesmo; **4)** Que a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 60 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do inicio do mesmo.

Ponto 2.10 – Atribuição de Habitação em regime de arrendamento apoiado – Deliberado, por unanimidade: **1** - Aprovar a lista de classificação definitiva dos candidatos ao Concurso de Classificação para atribuição da habitação, propriedade do Município, sita na Rua Eça de Queiroz, n.º 40-B, em Borba, em regime de renda apoiada em anexo à presente informação; **2** - Atribuir a referida habitação, em regime de arrendamento apoiado, à concorrente **Dália de Lurdes Perdigão Teixeira Bilro**, por a mesma se encontrar, em situação de empate, em primeiro lugar na lista de classificação definitiva e apresentar o respetivo agregado familiar um menor rendimento mensal, *per capita*, descontados os respetivos encargos com a habitação permanente, saúde e educação; **3** - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento apoiado a celebrar com Dália de Lurdes Perdigão Teixeira Bilro, anexa à presente informação; **4** - Que se proceda, nos 5 dias úteis seguintes à deliberação, à afixação da lista de classificação definitiva nos locais de estilo e no sítio da Câmara Municipal de Borba, com indicação dos concorrentes excluídos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.11 – Abertura de procedimentos de elaboração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Borba e do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba – Deliberado, por unanimidade: **1)** Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Borba; **2)** Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba; **3)** Proceder à publicitação no sítio do Município na Internet do início dos procedimentos, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA; **4)** Que a constituição como interessados nos procedimentos de elaboração dos regulamentos, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início dos mesmos; **5)** Que a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 60 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos.

Ponto 2.12 – Pedido de apoio para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória – Barro Branco – Deliberado, por unanimidade, apoiar a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória, através do pagamento de 1.000,00 Euros à Banda Filarmónica do Centro Cultural de Borba, bem como o transporte para a Banda.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 14 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara

(António José Lopes Anselmo)